REQUERIMENTO Nº 489/2018

Requer informações acerca de transporte escolar publico, no município de Santa Bárbara d´Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e Estadual estabelece que seja função precípua do parlamento o acompanhamento dos atos do poder Executivo e, portanto há a necessidade de informações oficiais para que essa atividade possa ser de fato exercida, e entendendo que estas informações podem contribuir com o planejamento de políticas públicas municipais;

CONSIDERANDOque,este vereador vem sendo procurado por pais de alunos da Rede Pública de Ensino, solicitando informações sobre Transporte Escolar Público, uma vez que o transporte escolar é essencial á manutenção de ensino em nosso município, pois sem ele, inviabilizaria muitas famílias de colocarem seus filhos nas escolas;

CONSIDERANDO por fim, que é preciso ter transparência nos atos da Administração Pública, assim, é primordial dar ciência ao cidadão para que este obtenha as informações exatas de como anda seus pedidos;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) A Administração Pública atualmente dispõe de transporte escolar? Sendo a resposta positiva, como é feito o pedido? Quem tem direito a solicitar? Como é feita a solicitação? o que é necessário para que o aluno se enquadre no perfil de solicitação? Sendo a resposta negativa, é possível a administração atender nos casos em que os alunos não residirem próximos a unidade escolar?

2º) Em qual local, setor ou secretaria é feita a solicitação do Transporte escolar público? Quais documentos são necessários?

3º) Caso o aluno não consiga vaga nas escolas próxima a sua residência, é possível disponibilizar o transporte escolar? Sendo a resposta negativa, justifique;

4º) Sendo a resposta positiva no item 3º , informar detalhadamente o procedimento;

5º) Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de abril de 2018.

**JESUS VENDEDOR**

-Vereador / Vice Presidente-